



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-8390 - 3236-8389 – 3236-8388

e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2025, de 08 de setembro de 2025.

Aprova, com ressalvas, as Contas do Poder Executivo do Município de Serranópolis do Iguaçu relativas ao exercício financeiro de 2023, sob responsabilidade de Ivo Roberti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DIRETIVA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

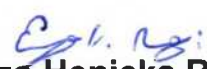
Art. 1º Fica MANTIDA a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do processo n. 214272/24, que recomendou pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das Contas do Poder Executivo do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao exercício financeiro de 2023 de responsabilidade do Gestor Sr. Ivo Roberti, considerando os apontamentos quanto aos resultados insatisfatórios da avaliação da atuação governamental nas áreas de Assistência Social (4,79), Transparência e Relacionamento com o Cidadão (5,18) e Administração Financeira (2,81).

Art. 2º Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Medianeira e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 08 de setembro de 2025.


Maria Madalena Bertolini
Presidente


Enzo Henicka Rugeri
Vice-Presidente


Alice Back
1ª Secretária


Lucas Silveira
2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3468 – ANO: XIV

28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025 – CMSI



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-8390 - 3236-8389 - 3236-8388
e-mail: camara@serranopolis@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025, de 08 de setembro de 2025.

Aprova, com ressalvas, as Contas do Poder Executivo do Município de Serranópolis do Iguaçu relativas ao exercício financeiro de 2023, sob responsabilidade de Ivo Roberti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DIRETIVA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica MANTIDA a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do processo n. 214272/24, que recomendou pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das Contas do Poder Executivo do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao exercício financeiro de 2023 de responsabilidade do Gestor Sr. Ivo Roberti, considerando os apontamentos quanto aos resultados insatisfatórios da avaliação da atuação governamental nas áreas de Assistência Social (4,79), Transparência e Relacionamento com o Cidadão (5,18) e Administração Financeira (2,81).

Art. 2º Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Medianeira e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 08 de setembro de 2025.


Maria Madalena Bertolini
Presidente


Alice Back
1ª Secretária


Enzo Henicka Rugeri
Vice-Presidente


Lucas Silveira
2º Secretário